PROJETO DE INDICAÇÃO Nº326/ 2021

Considerando o Artigo 196 da Constituição Federal, em que estabelece "a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a solicitação da Associação de Moradores do Canto do Rio, situado no bairro de Pirajá.

Considerando a necessidade de suprir a demanda de assistência e prevenção de doenças dos (as) moradores (as) local, através de atendimento integral desde o recém nascido ao idoso.

Considerando o Artigo 204 da Lei Orgânica do Município de Salvador, que estabelece os objetivos no serviço público de saúde, como:

I - o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e a eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde;
II - o acesso universal e igualitário às ações e serviços, para a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, observadas as necessidades específicas dos diversos segmentos da população;
III - o atendimento integral, com prioridade para ações preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
IV - assegurar condições dignas de trabalho, saneamento, habitação, alimentação, educação, transporte e lazer;
V - proteger o meio ambiente e controle da poluição ambiental;
VI - assegurar o atendimento integral à saúde da mulher, incluindo o planejamento familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde, o estudo de viabilidade para **instalação de uma Unidade de Saúde da Família com serviço de atendimento integral na comunidade de Canto do Rio, no bairro de Pirajá.**

Salvador, 25 de maio de 2021



Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador